LEI Nº 1.196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

ALTERA ARTIGO DE LEI ANTERIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 3º da Lei nº 1.190, de 27/11/1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a agosto do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de dezembro de 1973.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.